



A TOTALGEST SGPS, LDA. (TGEST LDA.) é uma sociedade gestora de participações sociais detida pelos irmãos Sousa (António, Bernardo e Carlos), com sede em Aveiro, estando o capital social, no valor de 1 500 000 EUR, dividido em três quotas de igual valor, uma de cada sócio.

A TGEST LDA. é, pois, a empresa mãe de um grupo de empresas de diversos setores de atividade, conhecido como GRUPO TGEST.

Em 2021, a TGEST LDA. iniciou um processo de reestruturação empresarial que passou, entre outros aspetos, pela centralização dos serviços de contabilidade e recursos humanos (admissões, demissões, processamento salarial, etc.) numa nova empresa, a TGEST SERVIÇOS PARTILHADOS, LDA., para a qual foram transferidos os três contabilistas certificados que trabalham nas empresas do Grupo. O capital social desta nova empresa ficou assim repartido: a TGEST LDA. ficou com uma quota com o valor nominal de 7 000 EUR e cada um dos três Contabilistas Certificados ficou com uma quota com o valor nominal de 1 000 EUR.

Questão 1.:

A TGEST SERVIÇOS PARTILHADOS, LDA.:

- a) Os sócios podem decidir livremente qual o modelo societário a adotar (sociedade profissional de contabilistas certificados ou sociedade de contabilidade).
- b) Terá que ser obrigatoriamente uma sociedade profissional de contabilistas certificados.
- c) Terá que ser obrigatoriamente uma sociedade de contabilidade.
- d) Não pode assumir a forma de sociedade de contabilidade.

No âmbito da discussão sobre o modelo que a TGEST SERVIÇOS PARTILHADOS, LDA. pode assumir, surgiu uma dúvida relativa a quem pode ser sócio de uma sociedade profissional de contabilistas certificados.

Questão 2.:

Podem ser sócios de uma sociedade profissional de contabilistas certificados:

- a) Apenas pessoas singulares.
- b) Apenas contabilistas certificados que exerçam a atividade exclusivamente na sociedade.
- c) Apenas contabilistas certificados.
- d) Qualquer pessoa singular ou coletiva.

Os contabilistas certificados sócios da TGEST SERVIÇOS PARTILHADOS LDA. têm obrigações perante a Administração Fiscal, decorrentes das funções que exercem.



Questão 3.:

Constituem deveres do contabilista certificado perante a Administração Fiscal:

- a) Enviar as declarações fiscais dos seus clientes.
- b) Disponibilizar toda informação e documentação contabilísticas no âmbito de uma inspeção.
- c) Denunciar todas as situações de incumprimento pelos clientes do pagamento dos impostos.
- d) Comunicar a prática de eventuais crimes fiscais.

Os contabilistas certificados que são agora sócios da TGEST SERVIÇOS PARTILHADOS, LDA. são profissionais com larga experiência, que antes de virem a exercer funções no Grupo TGEST, foram funcionários de outras empresas. Um deles, Joaquim Silva, teve em tempos um conflito com a entidade patronal relacionado com uma divergência relativa ao tratamento fiscal de uma determinada operação.

Questão 4.:

Perante um conflito entre o contabilista certificado e a sua entidade patronal relativamente ao tratamento fiscal de uma determinada operação, o contabilista deve:

- a) Convocar uma assembleia geral da sociedade para deliberar sobre a matéria.
- b) Ignorar a opinião da entidade patronal.
- c) Procurar uma solução concertada com a entidade patronal que respeite o enquadramento fiscal correto.
- d) Cumprir as diretrizes da entidade patronal, exigindo, para salvaguarda, que sejam reduzidas a escrito.

Na sequência deste conflito, Joaquim receou que a OCC lhe instaurasse um processo disciplinar, em consequência da participação então efetuada pela sua entidade patronal.

Questão 5.:

A instauração de procedimento disciplinar ao contabilista certificado só é possível relativamente:

- a) A factos que possam constituir infrações disciplinares, desde que denunciados pelos lesados.
- b) A factos que possam constituir infrações disciplinares ocorridos há menos de três anos.
- c) A factos que constituam infrações disciplinares ocorridos há mais de três meses e menos de três anos.
- d) Todas as anteriores.

Uma das empresas do GRUPO TGEST é a FUNDEX-Empresa de Fundação do Fundão, SA, a qual, em outubro de 2020, procedeu a um aumento de capital, no valor de 80 000 EUR, através da emissão de 80 000 ações de valor nominal de 1 EUR, ações estas que foram colocadas à subscrição pela quantia de 1,1 EUR/ação. Os acionistas que subscreveram



50% das ações emitidas, entregaram bens avaliados por um Revisor Oficial de Contas em 55 000 EUR, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais. Os demais acionistas realizaram, no momento da subscrição, o equivalente a 60% do valor subscrito e diferiram o remanescente por um período de seis meses.

Questão 6.:

Relativamente à operação de capital e tendo em consideração somente os aspetos mencionados, indique qual das afirmações se encontra correta:

- a) O saldo da conta 51 – Capital subscrito variou em 88 000 EUR, a conta 261 – Acionistas c/subscrição apresenta um saldo devedor de 17 600 EUR e a conta 54 - Prémios de Emissão apresenta um saldo credor de 19 000 EUR.
- b) O saldo da conta 51 – Capital subscrito variou em 88 000 EUR e a conta 261 – Acionistas c/subscrição apresenta um saldo devedor de 7 600 EUR.
- c) O saldo da conta 51 – Capital subscrito variou em 80 000 EUR, a conta 261 – Acionistas c/subscrição apresenta um saldo devedor de 17 600 EUR e a conta 54 - Prémios de Emissão apresenta um saldo credor de 8 000 EUR.
- d) O saldo da conta 51 – Capital subscrito variou em 80 000 EUR e a conta 54 - Prémios de Emissão apresenta um saldo credor de 11 000 EUR.

Questão 7.:

Para efeitos de IRC, os prémios de emissão de ações:

- a) Caracterizam-se como rendimentos sujeitos a tributação.
- b) Constituem variações patrimoniais positivas tributáveis.
- c) Constituem variações patrimoniais positivas não tributáveis.
- d) Constituem variações patrimoniais negativas não dedutíveis.

A FUNDEX SA cresceu significativamente no triénio 2018-2020, pelo que adquiriu, em agosto de 2021, por 1 000 000 EUR, um imóvel sito no Fundão, para a sua nova sede, cujo valor patrimonial tributário era, à data da aquisição, de 1 300 000 EUR.

Questão 8.:

A referida aquisição:

- a) Não se encontra sujeita a IMT, no pressuposto de a empresa alienante ter renunciado à isenção do IVA na referida transmissão.
- b) Está sujeita a IMT, no valor de 84 500 EUR, assim como a Imposto do Selo, no valor de 10 400 EUR.
- c) Está sujeita a IMT, no valor de 65 000 EUR, assim como a Imposto do Selo, no valor de 8 000 EUR.
- d) Está sujeita a IMT, no valor de 65 000 EUR, assim como a Imposto do Selo, no valor de 10 400 EUR.



A FUNDEX SA é também detida por uma empresa francesa, que detém 20% do seu capital social. A FUNDEX SA procedeu, em 31 de março de 2021, ao pagamento de juros à empresa francesa, que participa no seu capital social. A empresa francesa invocou a aplicação da Convenção celebrada entre Portugal e França para evitar a dupla tributação (apresentando ao sujeito passivo português um certificado de residência fiscal, devidamente autenticado pelas autoridades fiscais francesas e o modelo 21 RFI, devidamente preenchido).

Questão 9.:

Nestas circunstâncias:

- a) Não há lugar a retenção na fonte em Portugal, por ter sido invocada e devidamente documentada a aplicação da Convenção celebrada entre Portugal e França para evitar a dupla tributação.
- b) Não deve ser efetuada retenção na fonte em Portugal sobre os rendimentos pagos à sociedade francesa.
- c) Há lugar a retenção na fonte de IRC português à taxa de 25%, dado que a sociedade francesa deveria ter aplicado à situação a Diretiva n.º 2003/49/CE.
- d) Há lugar a retenção na fonte à taxa que estiver prevista na Convenção celebrada entre Portugal e França para evitar a dupla tributação.

No âmbito do seu plano de investimentos, a FUNDEX SA adquiriu, em janeiro de 2021, uma viatura ligeira de passageiros, híbrida *plug-in*, a qual reconheceu contabilisticamente como ativo fixo tangível, pelo valor de 30 000 EUR. Analisadas as características da viatura, verificou-se que a bateria pode ser carregada através de ligação à rede elétrica e apresenta uma autonomia máxima, no modo elétrico, de 40 km.

Questão 10.:

Com base na informação referida e sabendo que a empresa obterá lucro tributável neste ano, no cálculo do IRC do período de 2021, a taxa de tributação autónoma a considerar é:

- a) 27,5%.
- b) zero.
- c) 10%.
- d) 35%.

A FUNDEX SA utiliza o sistema de custos padrão para efeitos de cálculo dos custos unitários da empresa e mensuração dos produtos acabados. No final de junho de 2021, a empresa apurou os seguintes desvios:

Desvios favoráveis:

Desvio de tempo da Mão de Obra Direta (MOD): 2 000 EUR

Desvio de preço nos materiais: 3 500 EUR



Desvios desfavoráveis:

Desvio de quantidade nos materiais: 4 000 EUR

Desvio de taxa horária: 3 000 EUR

Questão 11.:

Em face destes elementos:

- a) O desvio total nos custos de conversão ou transformação é favorável no valor de 500 EUR.
- b) O desvio total no custo primo ou primário é favorável no valor de 500 EUR.
- c) O desvio total no custo primo ou primário é desfavorável no valor de 1 500 EUR.
- d) O desvio total nos custos de conversão ou transformação é desfavorável no valor de 1 500 EUR.

No âmbito da expansão das atividades do GRUPO TGEST, em 2021 uma das empresas do GRUPO, a Crescimento Produtivo, Lda., abriu uma delegação nos Açores e propôs a um seu colaborador a mudança para aquela Região Autónoma, com vista a este chefear a referida delegação. Como o trabalhador auferiu um vencimento bruto mensal de 2 400 EUR, a empresa decidiu atribuir-lhe, a título de compensação pela mudança de local de trabalho, a quantia única de 2 400 EUR.

Questão 12.:

Este valor:

- a) Não está sujeito a IRS.
- b) Está sujeito a IRS, nos termos gerais aplicáveis à categoria A.
- c) É considerado como ajudas de custo, sendo, por isso, apenas tributável na parte que exceder os limites legais.
- d) Está isento de IRS.

A Crescimento Produtivo, Lda., no âmbito da sua atividade comercial, faturou 50 unidades de uma mercadoria, ao cliente VISIR, Lda., em dezembro de 2020. A mercadoria vendida foi adquirida ao custo unitário de 425 EUR, aos quais acresceu IVA à taxa normal. A Crescimento Produtivo, Lda. havia beneficiado de um desconto de natureza financeira de 3%, tendo adquirido 220 unidades do artigo em causa.

No momento da venda, a Crescimento Produtivo, Lda. calculou o respetivo preço de venda, tendo por base a obtenção de uma margem de 25% sobre o custo de aquisição. A transação encontra-se sujeita a IVA à taxa normal. Nesta mesma data ficou acordado com o cliente VISIR, Lda. que a mercadoria apenas seria entregue em janeiro de 2021, assumindo a Crescimento Produtivo, Lda. a responsabilidade pela integridade da mesma até essa data.



Questão 13.:

Face ao exposto, e tendo somente por base a informação apresentada, qual das seguintes afirmações deve ser considerada como estando correta:

- a) O custo da mercadoria vendida a reconhecer em 2021 será de 21 250,00 EUR, não existindo qualquer rédito a reconhecer em dezembro de 2020.
- b) O custo da mercadoria vendida a reconhecer em 2021 será de 21 250,00 EUR, devendo ser reconhecido em dezembro de 2020 um rédito de 26 562,50 EUR.
- c) O custo da mercadoria vendida a reconhecer em 2021 será de 20 612,50 EUR, devendo ser reconhecido em dezembro de 2020 um rédito de 25 765,63 EUR.
- d) O custo da mercadoria vendida a reconhecer em 2021 será de 20 612,50 EUR, não existindo qualquer rédito a reconhecer em dezembro de 2020.

A Crescimento Produtivo, Lda. desenvolve também uma atividade industrial, na qual utiliza uma rede de frio para a conservação dos produtos fabricados. No final de dezembro de 2020, a empresa decidiu reclassificar um equipamento como ativo não corrente detido para venda, tendo sido determinado o justo valor do equipamento de 97 000 EUR, que foi também o preço de venda publicitado.

O equipamento foi mensurado inicialmente por 240 000 EUR, tendo sido estimada uma vida útil de 10 anos e adotado o método das unidades de produção para efeitos de depreciação do equipamento. Na data do plano de venda, já haviam sido consumidas 65% das horas totais estimadas de vida útil do ativo.

Questão 14.:

A quantia escriturada do equipamento em 31 de dezembro de 2020, para efeitos de apresentação no balanço, deverá ser:

- a) 156 000 EUR.
- b) 97 000 EUR.
- c) 84 000 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores.

A Crescimento Produtivo, Lda. apresentava os seguintes saldos nas subcontas relativas ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), antes do apuramento do IVA do mês de fevereiro de 2021:

Subcontas	Saldo (em EUR)
IVA dedutível	75 200
IVA liquidado	54 700
IVA regularizações a favor da empresa	4 650
IVA regularizações a favor do Estado	3 320
IVA a recuperar	5 650
Reembolsos pedidos	8 620



Questão 15.:

Face aos dados apresentados, pretende-se saber qual das seguintes afirmações é verdadeira:

- a) A empresa irá apurar um valor de IVA a pagar no montante de 27 480 EUR, o que corresponderá a um saldo credor na conta “2436 IVA – a pagar”.
- b) A empresa irá apurar um valor de IVA a pagar no montante de 21 830 EUR, o que corresponderá a um saldo devedor na conta “2436 IVA – a pagar”.
- c) A empresa irá apurar um valor de IVA a recuperar no montante de 21 830 EUR, o que corresponderá a um saldo credor na conta “2437 IVA – a recuperar”.
- d) A empresa irá apurar um valor de IVA a recuperar no montante de 27 480 EUR, o que corresponderá a um saldo devedor na conta “2437 IVA – a recuperar”.

A Crescimento Produtivo, Lda. opera em instalações arrendadas.

Questão 16.:

As rendas pagas pela Crescimento Produtivo, Lda.:

- a) Não são um custo/gasto.
- b) São sempre um custo industrial.
- c) São sempre um custo não industrial.
- d) Podem ser um custo industrial e/ou não industrial.

A Crescimento Produtivo, Lda. apresentou em 2020 a seguinte estrutura de custos:

Custos	Fixos	Variáveis Unitários
Produção	350 000 EUR	15 EUR
Administrativos	55 000 EUR	3 EUR
Comerciais	45 000 EUR	7 EUR

Ainda relativamente a 2020, sabe-se que a capacidade produtiva da empresa era de 125 000 unidades, que a empresa produziu e vendeu, respetivamente, 100 000 unidades e 65 000 unidades, e que o preço de venda unitário foi de 30 EUR.

Questão 17.:

Em 2020, o ponto crítico das vendas, em valor, da Crescimento Produtivo, Lda. foi de:

- a) 2 700 000 EUR.
- b) 90 000 EUR.
- c) 900 000 EUR.
- d) 1 350 000 EUR.



Questão 18.:

Ainda em 2020, e com base na informação anterior, o Resultado Antes de Impostos obtido pelo Sistema de Custeio Total e pelo Sistema de Custeio Racional foi negativo, respetivamente, de:

- a) 2 500 EUR e 27 000 EUR.
- b) 2 200 EUR e 25 000 EUR.
- c) 2 750 EUR e 22 500 EUR.
- d) Nenhuma das anteriores.

Outra das empresas integrantes do GRUPO TGEST é a Oculinhos, Lda. que vendeu, durante o ano de 2018, 3 000 unidades de um equipamento oftalmológico ao preço unitário de 3 300 EUR. Todos os artigos vendidos têm um período de garantia de dois anos. Em média, a empresa estima que os custos relacionados com reparações e substituição de componentes dos artigos vendidos atingem um por cento do volume anual de vendas.

Relativamente aos equipamentos vendidos em 2018, a empresa prestou serviços pós-venda em 2019 e 2020, de 21 000 EUR e 74 000 EUR, respetivamente.

Questão 19.:

Sabendo que a empresa não prestou quaisquer outros serviços pós-venda, em 31 de dezembro de 2020 deve ter:

- a) Debitado a conta 67 – Provisões do período e creditado a conta 29 – Provisões, por 74 000 EUR.
- b) Debitado a conta 67 – Provisões do período e creditado a conta 29 – Provisões, por 4 000 EUR.
- c) Debitado a conta 29 – Provisões e creditado a conta 76 – Reversões, por 4 000 EUR.
- d) Debitado a conta 29 – Provisões e creditado a conta 76 – Reversões, por 21 000 EUR.



A Oculinhos, Lda. também efetua formação de técnicos optometristas, parte da qual é feita à distância. Para tal, adquiriu, em maio de 2019, um equipamento de videoconferência. Sabe-se que a empresa estimou uma vida útil de 4 anos para o referido equipamento e que utiliza o método da linha reta no cálculo das depreciações, imputando-as numa base duodecimal. Durante o mês de novembro de 2020, aquele equipamento foi alienado por 2 400 EUR, originando uma mais-valia de 700 EUR.

Questão 20.:

O custo de aquisição do equipamento, assumindo a inexistência de qualquer perda por imparidade reconhecida, foi de:

- a) 6 800,00 EUR
- b) 566,67 EUR.
- c) 3 400,00 EUR.
- d) 2 720,00 EUR.



As questões seguintes são independentes do texto anteriormente apresentado

QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFs), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO:

Questão 21.:

A Alfarrobalândia, Lda., situada em Castro Marim (Algarve), dedica-se ao cultivo de alfarroba. O recente incêndio que deflagrou naquela região, no passado mês de agosto, destruiu por completo um terço das suas alfarrobeiras. O registo contabilístico da destruição daquelas árvores de fruta, que ficaram totalmente ardidas, implicou a movimentação das seguintes contas:

- Débito da “6872 Outros gastos – Gastos em investimentos não financeiros - Sinistros” e crédito da “3722 Ativos biológicos – De produção - Plantas”.
- Débito da “655 Perdas por imparidade - Em ativos fixos tangíveis” e crédito da “439 Ativos fixos tangíveis - Perdas por imparidade acumuladas”.
- Débito da “6872 Outros gastos – Gastos em investimentos não financeiros - Sinistros” e crédito da “433 – Ativos fixos tangíveis – Equipamento básico”.
- Débito da “664 Perdas por reduções de justo valor – Em ativos biológicos” e crédito da “3722 Ativos biológicos – De produção - Plantas”.

Questão 22.:

A sociedade Cafon, Lda. apresentou os seguintes movimentos no mês de dezembro de 2020, em relação à mercadoria CF:

Dia	Descrição	Quantidade	Custo unitário (EUR)
1	Existência inicial	750	22,00
7	Compra	16.250	23,20
15	Compra	4.750	23,25
22	Compra em trânsito (o fornecedor é responsável pelas mercadorias até à sua entrega no armazém da Cafon, Lda., o que apenas ocorreu no início de janeiro de 2021)	12.330	23,25
29	Venda	18.200	

Indique o valor do custo das mercadorias vendidas em dezembro de 2020, caso a sociedade utilize o FIFO como critério de custeio das saídas e adote o sistema de inventário permanente na contabilização dos seus inventários:



- a) 423 094,00 EUR.
- b) 421 400,00 EUR.
- c) 82 537,50 EUR.
- d) 422 477,50 EUR.

Questão 23.:

Em outubro de 2020, a Gebepê, SA prestou um serviço a um cliente sediado no Reino Unido, faturado por 175.000 GBP, ficando contratualizado que o recebimento ocorreria em fevereiro de 2021. A saída do Reino Unido da União Europeia originou variações cambiais significativas, sendo a relação cambial na data da prestação de serviço de EUR/GBP = 0,90, em 31 de dezembro de 2020 de EUR/GBP = 0,89 e na data da cobrança da dívida de EUR/GBP = 0,86.

A quantia a reconhecer na demonstração dos resultados de 2021, relativa às referidas variações cambiais, deverá ser:

- a) Um rendimento de 9 043,93 EUR.
- b) Um rendimento de 6 859,16 EUR.
- c) Um gasto de 9 043,93 EUR.
- d) Um gasto de 6 859,16 EUR.

Questão 24.:

Os custos associados à emissão de instrumentos de capital de uma sociedade devem ser:

- a) Reconhecidos como passivo.
- b) Reconhecidos como gastos do período.
- c) Reconhecidos como ativos intangíveis.
- d) Deduzidos à quantia inscrita no respetivo capital próprio.

Questão 25.:

A Caixira, SA realizou, entre outras, as seguintes operações durante o ano 2020:

- Pagamento de dividendos aos acionistas no valor de 6 600 EUR.
- Vendas a pronto pagamento de mercadorias no valor de 750 000 EUR, sobre as quais foram concedidos descontos financeiros de 2%;
- O custo das mercadorias vendidas ascendeu a 420 000 EUR. Já o custo das mercadorias em armazém em 31/12/2020 é superior em 15 000 EUR ao seu saldo final em 31/12/2019;
- O saldo de fornecedores no início de 2020 era de 2 000 EUR e no final de 2020 não havia dívidas aos fornecedores das mercadorias;
- Recebimento de dividendos no valor de 3 350 EUR;



- Aumento de capital no montante de 100 000 EUR, dos quais 70 000 EUR através da incorporação de reservas e o restante por novas entradas dos sócios realizadas em 2020.

Considerando apenas as operações descritas e ignorando o efeito de quaisquer impostos, na Demonstração de Fluxos de Caixa da Caixira, SA:

- a) O fluxo das atividades de investimento é 26 750 EUR e o fluxo das atividades operacionais é 298 000 EUR.
- b) O fluxo das atividades operacionais é 298 000 EUR e o fluxo das atividades de financiamento é 23 400 EUR.
- c) O fluxo das atividades de financiamento é 93 400 EUR e o fluxo das atividades operacionais é 315 000 EUR.
- d) O fluxo das operacionais é 315 000 EUR e o fluxo das atividades de investimento é 3 350 EUR.



QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Questão 26.:

Uma determinada empresa decidiu adotar o *Balanced Scorecard* (BSC) para efeitos de avaliação da sua *performance* e para incrementar a sua gestão estratégica. Uma das características da referida ferramenta de Contabilidade de Gestão é o facto de:

- a) Utilizar indicadores financeiros e não financeiros sem relações causais entre eles.
- b) Utilizar indicadores financeiros e não financeiros com relações causais entre eles.
- c) Utilizar exclusivamente indicadores financeiros.
- d) Utilizar exclusivamente indicadores não financeiros.

Questão 27.:

No âmbito do sistema de custos padrão, para calcularmos o desvio nos custos de produção devemos considerar:

- a) O desvio nos custos industriais e não industriais.
- b) O desvio nos custos não industriais.
- c) O desvio nas matérias-primas, na mão de obra direta e nos gastos gerais de fabrico.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 28.:

No âmbito do método indireto de apuramento dos custos de produção, para o cálculo do custo por unidade equivalente:

- a) É necessário imputar os custos não industriais à produção.
- b) É sempre indiferente a utilização da fórmula de custeio FIFO ou custo médio.
- c) É necessário aguardar que a encomenda/tarefa/obra/ordem de fabrico esteja terminada.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 29.:

Numa empresa de produção de perfumes, a embalagem envolvente do perfume é considerada:

- a) Um gasto geral de fabrico.
- b) Um custo de distribuição.
- c) Uma matéria-prima.
- d) Nenhuma das anteriores.



Questão 30.:

Num determinado mês do ano N, a empresa ABC, que trabalha em regime de produção conjunta, apresentou custos conjuntos no valor de 200 500 EUR. A referida empresa produz dois produtos principais (A e B) e um subproduto Y. A empresa produziu 100 unidades de Y, que vendeu a 5 EUR a unidade. Produziu também 800 unidades de A e 450 unidades de B, tendo vendido, a 15 EUR cada, 400 unidades de A e 200 unidades de B. Sabendo que, quer os produtos principais quer o subproduto, não exigiram nenhum tratamento adicional, e aplicando o critério do lucro nulo ao subproduto, o custo dos produtos principais foi de:

- a) 131 200 EUR para o A e 73 800 EUR para o B.
- b) 100 000 EUR para o A e 100 000 EUR para o B.
- c) 128 000 EUR para o A e 72 000 EUR para o B.
- d) Nenhuma das anteriores.



QUESTÕES DE FISCALIDADE

Questão 31.:

A sociedade Investidora, Lda. com contabilidade organizada segundo o modelo geral do SNC, adquiriu em 2020-01-10, um lote de ações de uma empresa cotada em bolsa, pelo valor total de 15.000.000 EUR, as quais representam 8% do capital desta. A cotação das ações em 2020-12-31 era 15.200.000 EUR.

Nestes termos, no período de 2020:

- a) A empresa está obrigada a reconhecer contabilisticamente a variação do justo valor dos instrumentos financeiros nos seus resultados, a qual não releva para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.
- b) A empresa está obrigada a reconhecer contabilisticamente a variação do justo valor dos instrumentos financeiros nos seus resultados, a qual releva para efeitos de determinação do lucro tributável em sede IRC.
- c) A empresa não está obrigada a reconhecer contabilisticamente a variação do justo valor dos instrumentos financeiros nos seus resultados, embora esta seja relevante para efeitos de determinação do lucro tributável em sede IRC.
- d) A empresa não está obrigada a reconhecer contabilisticamente a variação do justo valor dos instrumentos financeiros nos seus resultados, nem a variação do justo valor é relevante para efeitos de determinação do lucro tributável em sede IRC.

Questão 32.:

A sociedade Segurança e Confiança, Lda. subscreveu um seguro de saúde a favor de alguns dos seus trabalhadores. Foram contemplados com este benefício apenas os cargos de chefia.

Para efeitos de IRC, o gasto suportado pela empresa:

- a) Não é dedutível, por não se verificarem as condições referidas no n.º 1 do artigo 43.º do Código do IRC.
- b) Não é dedutível, por não se verificarem as condições referidas no n.º 4 do artigo 43.º do Código do IRC.
- c) É integralmente dedutível, uma vez que configura um rendimento tributado em sede de IRS.
- d) É parcialmente dedutível.



Questão 33.:

Em sede de IRS, são tributadas em apenas 50% as mais-valias apuradas através da alienação onerosa de partes de capital:

- a) De quaisquer empresas.
- b) De empresas cotadas em bolsa.
- c) De micro e pequenas empresas, não cotadas nos mercados regulamentado ou não regulamentado da Bolsa de Valores.
- d) De pequenas e médias empresas.

Questão 34.:

Manuel Mourão, comerciante de eletrodomésticos e sujeito passivo de IVA, enquadrado no regime normal com periodicidade mensal, com domicílio fiscal em Beja, vendeu a José, residente na mesma cidade, por 2 000 EUR, uma máquina de lavar roupa, cuja entrega ocorreu em 05 de setembro de 2021 (fatura emitida na mesma data). José havia efetuado um adiantamento pela referida aquisição, no valor de 500 EUR, aquando da sua encomenda, em 30 de julho de 2021.

Relativamente ao adiantamento efetuado de 500 EUR:

- a) Não há exigibilidade do IVA porque a venda de eletrodomésticas está isenta daquele imposto.
- b) O IVA tornou-se exigível em 30 de julho de 2021, com a consequente obrigação de emissão de fatura.
- c) O IVA tornou-se exigível em 30 de julho de 2021, não sendo obrigatória a emissão de fatura nos adiantamentos.
- d) O IVA tornou-se exigível em 05 de setembro de 2021.

Questão 35.:

Para efeitos de IVA, o valor tributável das transmissões de bens e das prestações de serviços sujeitas a imposto, inclui:

- a) As despesas acessórias debitadas, como sejam as respeitantes a transporte e seguros, efetuadas em nome próprio e por conta do cliente.
- b) As quantias recebidas a título de indemnização declarada judicialmente, por incumprimento total ou parcial de obrigações.
- c) Os juros pelo pagamento diferido da contraprestação.
- d) As quantias pagas em nome e por conta do adquirente dos bens ou do destinatário dos serviços, registadas pelo sujeito passivo em contas de terceiros apropriadas.



QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

Questão 36.:

Os contratos de trabalho celebrados entre o contabilista certificado e a entidade patronal devem:

- Cumprir o disposto no Código do Trabalho.
- Ser reduzidos a escrito.
- Salvaguardar expressamente a autonomia e independência técnica do contabilista certificado.
- Identificar os princípios deontológicos que a entidade patronal deve respeitar.

Questão 37.:

A gerência de uma sociedade de contabilidade decidiu reter a documentação de um cliente, apesar da expressa interpelação para a sua entrega. A responsabilidade desta infração disciplinar será imputada:

- Não há qualquer responsabilidade disciplinar.
- À própria sociedade de contabilidade.
- Ao contabilista certificado nomeado diretor técnico.
- A todos os contabilistas certificados que exercem a sua atividade na sociedade.

Questão 38.:

O falecimento do pai ou mãe do contabilista certificado constitui motivo de justo impedimento de curta duração, nas situações em que o óbito ocorrer:

- Nos 30 dias consecutivos anteriores à data limite de cumprimento da obrigação declarativa.
- Nos 5 dias consecutivos anteriores à data limite de cumprimento da obrigação declarativa.
- Nos 2 dias consecutivos anteriores à data limite de cumprimento da obrigação declarativa.
- Nos 15 dias consecutivos anteriores à data limite de cumprimento da obrigação declarativa.

Questão 39.:

Ficam abrangidos pelo seguro de responsabilidade civil profissional da Ordem:

- Os contabilistas certificados que exerçam efetivamente a profissão.
- Todos os contabilistas certificados inscritos na Ordem.
- Os contabilistas certificados com a inscrição em vigor e sociedades profissionais de contabilistas certificados.
- Os contabilistas certificados com a inscrição em vigor que sejam responsáveis pela contabilidade de entidades devidamente identificadas junto da Ordem.



Questão 40.:

Não são idóneos para o exercício da profissão os contabilistas certificados que:

- a) Sejam declarados contumazes.
- b) Tenham sido condenados pela prática de crime doloso, transitado em julgado, de natureza fiscal, económica ou financeira, salvo se concedida a reabilitação.
- c) Tenham prestado falsas declarações no ato de inscrição.
- d) Todas as anteriores.